



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado de
da 30/09/94, na forma
do Art. 87 da LOM.

[Signature]
VISTO

LEI Nº 750/94

Denomina de Rua JOSÉ MESSIAS DE FREITAS
a Vila Monte Castelo que se inicia na
Rua Monte Castelo e termina na Rua Bene-
dito Soares da Silva, nesta cidade e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da
Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua JOSÉ MESSIAS
DE FREITAS, a Vila Monte Castelo que se inicia na Rua Monte Caste-
lo e termina na Rua Benedito Soares da Silva, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

CABEDELO-PB, 29 de agosto de 1994.

[Signature]
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS

-Prefeito-

Prefeitura Municipal do Cabedelo

José Francisco Régis

Prefeito

